Processo de Licenciamento único de ambiente (LUA)

PL20180820003108

Em resposta ao Pedido de Elementos Adicionais, com referência PL20180820003108, referente ao projeto licenciamento da exploração suinícola sita em Boeiro, freguesia e concelho de Sertã vimos informar que:

Modulo II – Memória descritiva

1. As edificações 5 e 6, relativas ao biogás, não estão ativas. O incinerador, edifício 14, não é utilizado. Os cadáveres são recolhidos por empresa autorizada de processamento de subprodutos.

2. Antigamente os cadáveres eram colocados nesses tanques, não existia ainda a recolha de cadáveres. Por esse motivo é que foi instalado o incinerador, que nunca chegou a funcionar pois quando finalmente obteve o licenciamento, os cadáveres passaram a ser recolhidos empresa autorizada de processamento de subprodutos.

3. Não existem linhas de água a atravessar a exploração.

4. A exploração alterou o sistema de produção antes da emissão da Licença Ambiental. Em março de 2008 a Sociedade Pecuária da Torrinha enviou à APA cópia do pedido de reclassificação efetuado junta da Direção de Veterinária onde consta o plano de produção para as 990 porcas e 1904 lugares de engorda, o qual foi também enviado aquando do pedido de renovação da licença ambiental. A capacidade instalada é 1904 porcos de produção e 990 porcas reprodutoras, tendo sido licenciada pela DRAP ao abrigo da legislação REAP em 2012, tendo sido enviado a licença de exploração no RAA 2011.

A licença ambiental, emitida em dezembro de 2008 já faz referencia que o operador pretende a alteração de 650 porcas em ciclo fechado, para as 990 porcas em produção de leitões, referindo ainda, em nota de rodapé, que ***" A laboração com esta capacidade instalada está dependente de autorização da Entidade Coordenadora do Licenciamento e emissão do respetivo Título de Exploração de Suínos".*** A empresa enviou o Titulo de exploração de suínos para a APA e que de acordo com informação da APA de 2011 ***" Após a reclassificação ou regularização de acordo com o Decreto-Lei n.º 214/2008. de 10 de Novembro proceder-se-á a aditamento da LA*****".**

Não houve por isso alteração que não tivesse sido já enviada, e contemplada na Licença Ambiental n.º 235/2008.

Modulo IV

Águas de abastecimento

5. Existe um depósito de água na exploração que recebe a água captada do furo. Do depósito a água segue para as instalações pecuárias separadamente para os pavilhões (abeberamento e lavagens).

6. A água não tem tratamento.

7. Não existe na exploração piezómetro.

Águas Residuais

8. As valas de recolha de chorume encontram-se em todo o comprimento do pavilhão, têm entre 0,7 a 1,2 m de profundidade. Não é depositada água limpa nas valas antes da ocupação dos parques. A descarga das valas para o tanque de receção é efetuado por gravidade.

9. Existem duas nitreiras na exploração, impermeabilizadas e cobertas. As escorrências da nitreira junto ao separador de sólidos são canalizadas para a 2.ª lagoa. Na outra nitreira existe uma fossa para as escorrências que depois são bombeadas para o sistema de lagunagem.

10. As águas pluviais têm escoamento natural para cotas inferiores e infiltração no solo ao longo do percurso. Os efluentes pecuários têm uma rede de drenagem de forma a encaminhar corretamente os efluentes para o sistema de retenção, evitando assim a contaminação das águas pluviais. As águas residuais dos corredores e do cais de embarque são encaminhadas o sistema de lagunagem.

11. O efluente produzido é encaminhado das valas do interior dos pavilhões para um poço de receção, onde é bombeado para o separador de sólidos, que por sua vez envia, por gravidade, o efluente bruto para a primeira lagoa anaeróbia e sucessivamente para segunda lagoa. Desta o efluente é enviado por bombagem para as restantes lagoas de retenção, se necessário segue para a terceira e desta para a lagoa facultativa. A planta encontra-se no ***Anexo I***.

12. As 4 primeiras lagoas são muito antigas e quando foram construídas foram impermeabilizadas com argila, como camada isolante no fundo e nos taludes e posteriormente foi devidamente compactado, de forma a conferir uma maior

impermeabilização das lagoas. Posteriormente foram construídas mais 3 que estão impermeabilizadas com tela.

O sistema de retenção é inspecionado, visualmente, periodicamente para verificar o estado de conservação. Todos os colaboradores estão sensibilizados da importância da manutenção do sistema de armazenamento de efluentes que é imprescindível para o normal e correto funcionamento da atividade, como tal as verificações periódicas referidas são prática comum no decorrer da atividade diária. São garantidas as boas condições físicas do sistema de armazenamento e respetiva rede de drenagem no sentido de evitar situações de derrames de efluentes.

Não foram efetuadas medições para verificação do estado dos lençóis freático.

13. As águas do rodilúvio quando necessário são recolhidas para o sistema de retenção.

14. O efluente é recolhido por cisterna e o método utilizado é o espalhador, de baixa pressão, com saída em leque. O espalhamento é efetuado em terrenos próprios ou de terceiros.

Modulo V – Emissões para o ar

15. O ar "viciado" é extraído através de janelas e lanternins.

16. São efetuadas inspeções de rotina semestralmente e sempre que um pavilhão é limpo antes de entrarem novos animais são verificadas todos os sistemas.

Módulo VII – Efluentes pecuários (EP) e subprodutos de origem animal (SPA) produzidos

17. O estrume é armazenado em pilha na nitreira.

18. Envio o caderno de campo ***Anexo II***.

19. As características e as dimensões do necrotério e do contentor onde são colocados os cadáveres de animais estão no ***Anexo III***.

Os cadáveres dos animais são colocados dentro do contentor que por sua vez é colocado dentro do necrotério até que seja efetuada a recolha por entidade autorizada para tal.

A temperatura do necrotério não pode exceder os 8ºC.

20. A instalação não é aderente do SIRCA. A empresa apresentou à DGAV um Plano de eliminação de cadáveres de suínos, mediante armazenamento em necrotério e recolha por empresa autorizada de processamento de subprodutos e que foi aprovado. A instalação aqui em causa consta da listagem de suinicultores com o plano aprovado para armazenagem, recolha, transporte e destruição de subprodutos gerados nas explorações identificadas, de acordo com informação disponível no site da DGAV (http://www.dgv.min-agricultura.pt em Subprodutos Animais >> SIRCA).

A empresa tem um contrato para a recolha de subprodutos, ***Anexo IV.***

Módulo VIII – Ruído

21. Até à data a empresa nunca recebeu nenhuma queixa relativa ao ruído ambiente proveniente da exploração pecuária. De salientar que a habitação mais próxima está a mais de 300 m e existe uma cortina arbórea.

Módulo XIII – Licenciamento Ambiental (LA)

22. São utilizadas bacias de retenção nos recipientes de armazenamento de substâncias químicas que são usadas na desinfeção das instalações.

23. Relativamente às MTD's:

a) O ficheiro das MTD's retificado é enviado no ***Anexo V.***

b) Existe uma cortina arbórea e as habitações estão a mais de 250 m. Até à presente data não foi comprovada a ocorrência de perturbação em termos de odores junto de recetores sensíveis.

c) Os procedimentos de emergência estão no ***Anexo VI.***

d) A MTD 11.a)6 está implementada. Existe ventilação dentro dos pavilhões.

e) A MTD 13.f)3 está é aplicável, foi al assinalada. A digestão anaeróbia é nas lagoas. O estrume não tem qualquer tratamento.

f) O estrume é espalhado no solo e de seguida incorporado no solo.

g) Não está prevista cobertura do tanque.

h) O espalhamento do efluente é efetuado com espalhador, de baixa pressão, com saída em leque.

24. Na exploração existem as valas por baixo dos pavilhões e o tanque de receção, assim sendo a MTD 30.a)0, está assim implementada, tal como a MTD 30.a)5 pois existem duas nitreiras para armazenar o estrume.

Anexos

Anexo I - Planta rede drenagem

Anexo II - Caderno de campo

Anexo III – Características do necrotério

Anexo IV – Comprovativo do contrato com a ITS

Anexo V – Ficheiro das MTD’s

Anexo VI – Procedimento de Emergência

Ribeira da Serta

Rede drenagem

ÁREA DO TERRENO
53.820,00 m2

ÁREA DO TERRENO
58.850,00 m2

ÁREA DO TERRENO
590,00 m2

LEGENDA:

1- Quarentena
2- Pavilhão de seleção e engorda
3- Pavilhão de porcas gestantes
4- Pavilhão de engorda
5- Bio gás - desativado
6- Tratamento anaeróbio - desativado
7- Porcas de reprodução para refugo
8- Pavilhão de recria
9- Pavilhão de maternidades e recria
10- Pavilhão de maternidades
11- Pavilhão gestão de barrascos
12- Pavilhão gestão de porcas gestantes
13- Pavilhão de engorda e porcas gestantes
14- Incineredor - desativado
15- Oficina e Apoio ao cais de embarque
16- Cais de embarque
17- Instalações de apoio para empregados
18- Fabrica de rações
19- Instalações de apoio para empregados
20- Escritório
21- Pavilhão de apoio
22- Instalações de apoio (Casas de Banho)

E- Estacionamento Coberto
F- Fossa séptica
FU- Furo
BA- Balança
DA- Depósito água
C- Qilos
ES- Ponto descarga solo
FR- Fonte ruído
LA- Lagoas anaeróbicas
LFN- Lagoas facultativa natural
LT- Linha de tratamento
PB- Poço de bombagem
T1,2- Tamisadores
NI- Nitreira
TRC- Tanques receção de Cadáveres

QUADRO DE ÁREAS:

— Área já Cedida para o Caminho = 1.360,00 m2
— Área Total do Terreno = 113.260,00 m2
— Área Implantação = 8.637,60 m2
Área Construção = 8.848,30 m2

Escala Gráfica
0 10 20 30 40 50 100 150
ESCALA (EM ORIGINAL) 1:1500
Equidistância das curvas de nivel= 500cm

NOTA: Coordenadas Hayford/Gauss, Datum 73, obtidas por GPS em modo Autónomo,precisão submétrica.

Sinais Convencionais

Estação Topografica	Furo Artesiano	Caixa/válvula Gás	Aqueduto	Arvore Fruto
Marco de Extrema	Poste Iluminação	328.72 Ponto de cota	Muro de Pedra	Oliveira
Boca de Incêndio	Poste Iluminação	Casas	Muro de Alvenaria ou Betão	Sobreiro
Caixa de Águas	Poste Baixa Tensão	Casas em Ruínas	Vedação	Arv.Jardim
Tampa de Águas	Poste Alta/médiaT.	Alpendres	Extrema	Arv. Diversas
Tampa de Esgoto	Poste Telecom	Poço / Tanque	Linha de Água	
Sarjeta	Torre Alta Tensão		Talude	

NOTA : A extrema foi traçada com base nas indicações do proprietário ou seu representante, pois a propriedade não tem todos os marcos.

PROC. Nº
2018/M/22--
DATA
Maio -- 2018
ESCALA
1:1500

SOCIADADE PECUÁRIA DA TORRINHA,LDA.
BOEIRO -- SERTÃ
PROJETO DE PECUÁRIA
(LOCALIZAÇÃO)
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

O TÉCNICO
DES. Nº
0

CADERNO CAMPO **ANO: _2018__**

Aplicação de Efluentes Pecuários						
Identificação da Parcela	Cultura	Áreas de aplicação dos efluentes (ha)	Aplicação de Efluentes			
			Tipo	Origem	Data Aplicação	Quantidade (m^3)
2473016879002	Milho	8,03	chorume	lagoas	Fevereiro	474
2473017808001	Milho	63,24	chorume	lagoas	Fevereiro	266
2473017808001	Milho	63,24	estrume	nitreira	Fevereiro	140
2483010009001	Milho	8,00	chorume	lagoas	Fevereiro	473
2493015306901	Milho	0,93	chorume	lagoas	Fevereiro	55
2493019533900	Milho	3,12	chorume	lagoas	Fevereiro	184
2013145423001	Milho	3,00	chorume	lagoas	Fevereiro	177
2493019774900	Milho	3,00	chorume	lagoas	Fevereiro	177
2483011098001	Milho	4,38	chorume	lagoas	Março	258
2493020448001	Milho	7,38	chorume	lagoas	Março	436
2493037925900	Milho	8,37	chorume	lagoas	Março	495
2013145242001	Vinha	0,19	chorume	lagoas	Março	2

Aplicação de Efluentes Pecuários						
Identificação da Parcela	Cultura	Áreas de aplicação dos efluentes (ha)	Aplicação de Efluentes			
			Tipo	Origem	Data Aplicação	Quantidade (m^3)
2493020296900	Olival	1,61	chorume	lagoas	Abril	23
2493029226001	Olival	4,40	chorume	lagoas	Abril	65
2013135896001	Espaço florestal	0,32	chorume	lagoas	Junho	1
2013145422900	Espaço florestal	3,51	chorume	lagoas	Junho	19
2013145650003	Espaço florestal	0,40	chorume	lagoas	Junho	2
2033136854001	Espaço florestal	0,86	chorume	lagoas	Julho	4
2043130234001	Espaço florestal	2,77	chorume	lagoas	Julho	15
2493028608900	Espaço Florestal	53,86	chorume	lagoas	Agosto	304
2013145423001	Azevém	3,0	chorume	lagoas	Setembro	177
2473016879002	Azevém	8,03	chorume	lagoas	Setembro	474
2483011098001	Azevém	63,24	chorume	lagoas	Setembro	514
2483011098001	Azevém	63,24	estrume	nitreira	Setembro	130
2483021919001	Azevém	8,00	chorume	lagoas	Setembro	473

Aplicação de Efluentes Pecuários						
Identificação da Parcela	Cultura	Áreas de aplicação dos efluentes (ha)	Aplicação de Efluentes			
			Tipo	Origem	Data Aplicação	Quantidade (m^3)
2493015306901	Azevém	0,93	chorume	lagoas	Setembro	55
2493019533900	Azevém	3,12	chorume	lagoas	Setembro	184
2493019774900	Azevém	4,38	chorume	lagoas	Setembro	259
2493020448001	Azevém	7,38	chorume	lagoas	Setembro	436
2493022331002	Azevém	40	chorume	lagoas	Outubro	1819
2493022331002	Azevém	40	estrume	nitreira	Outubro	22
2493022340001	Azevém	2,95	chorume	lagoas	Outubro	174
2493024323002	Azevém	0,53	chorume	lagoas	Outubro	31
2493037925900	Azevém	8,37	chorume	lagoas	Outubro	495

Anexo III

Características do necrotério

Anexo 4 – Características do Carro de Transporte

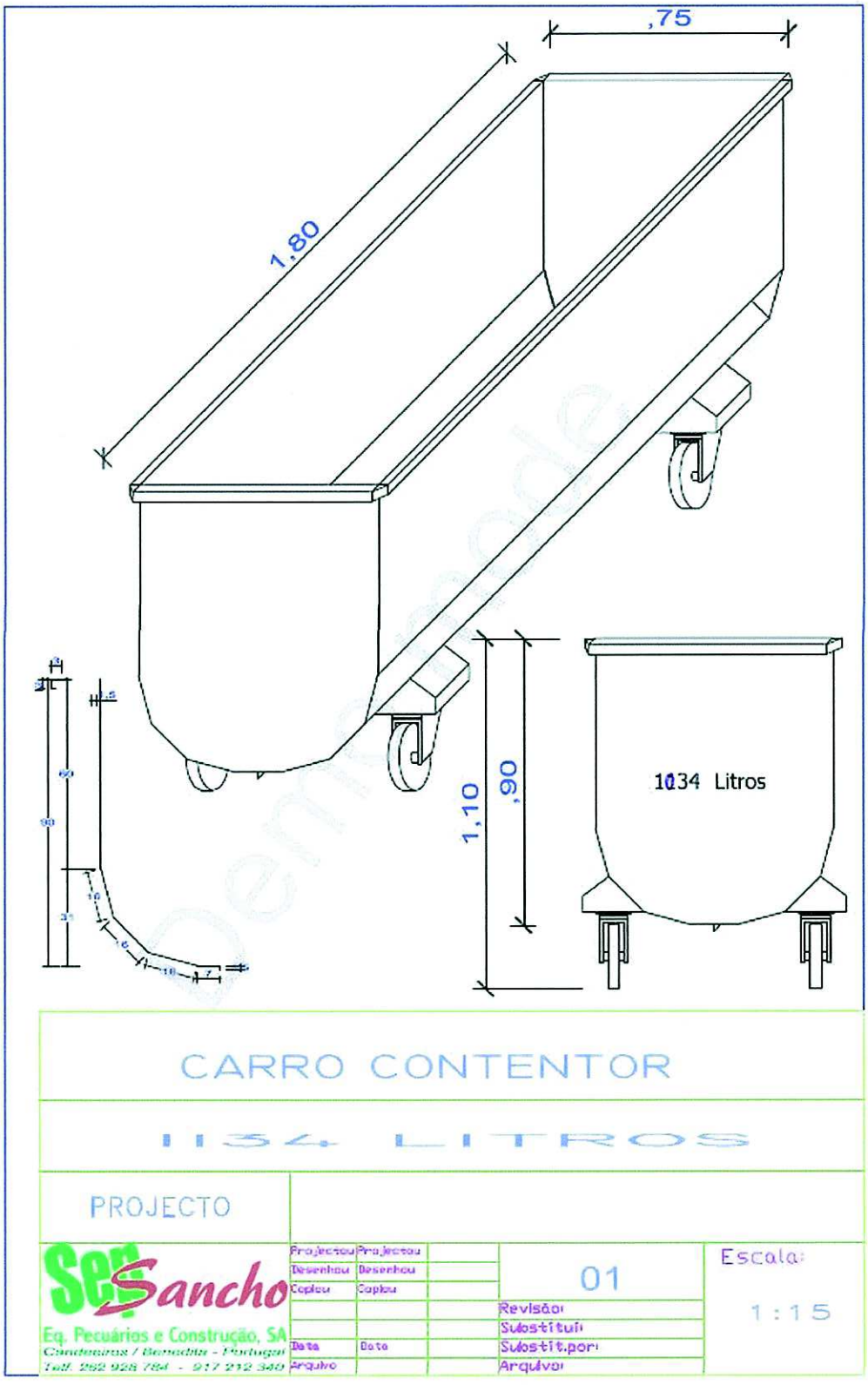

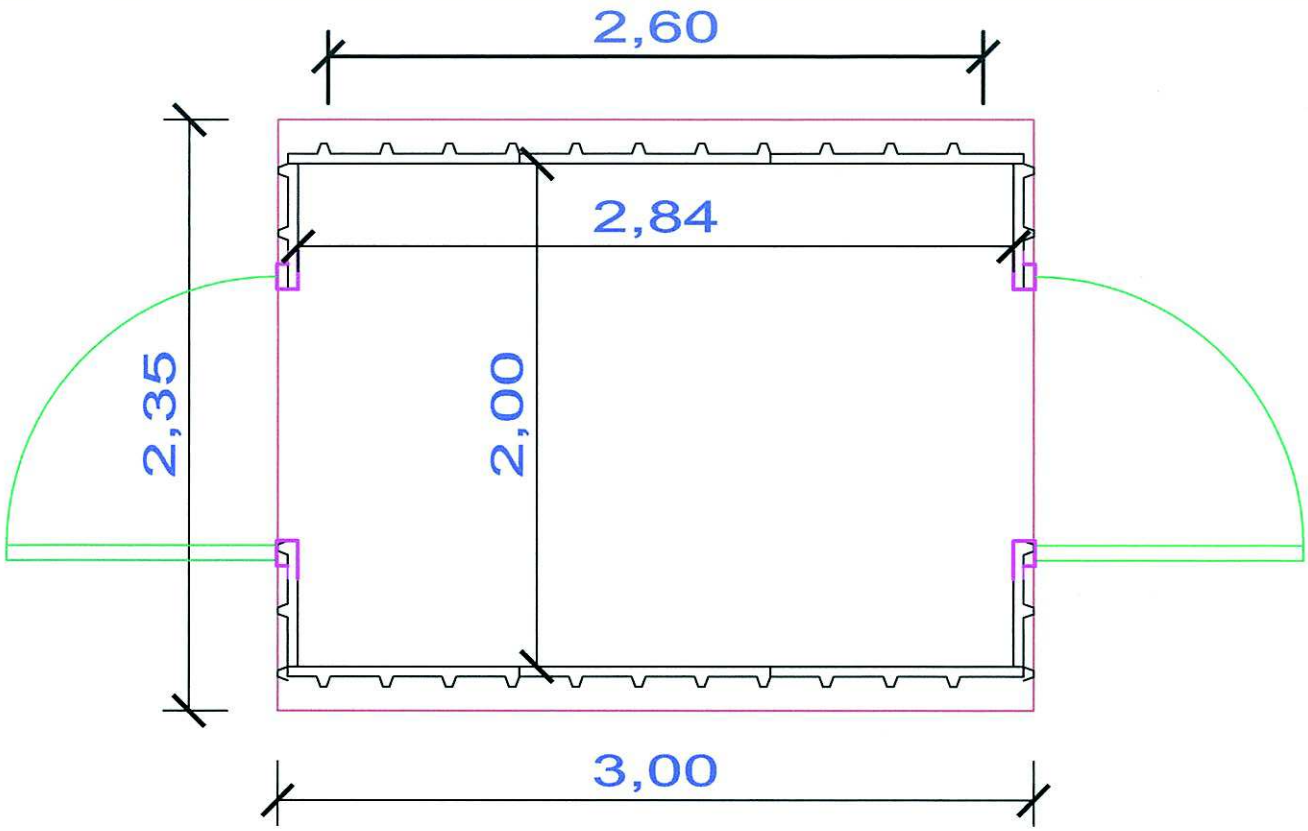

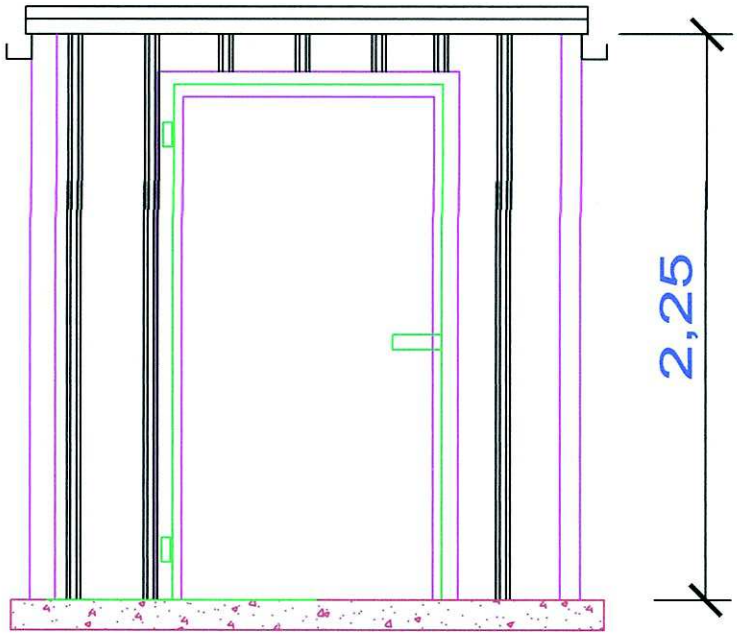

NECROTÉRIO REFRIGERADO GRANDE

PROJECTO

Ser Sancho
Eq. Pecuários e Construção, SA
Candeeiros / Benedita - Portugal
Telf. 262 928 784 - 917 212 340

Projectou	Projectou		01	Escala:
Desenhou	Desenhou			
Copiou	Copiou			1:30
			Revisão:	
			Substituí:	
Data	Data		Substít.por:	
Arquivo			Arquivo:	

Proposta de Prestação de Serviços

(Recolha, transporte, armazenagem, manuseamento, transformação e utilização ou eliminação dos Subprodutos de Categoria 2 de animais gerados nas Explorações)

1. Local de prestação dos Serviços

As recolhas de subprodutos serão efectuadas nas explorações do Suinicultor e terão como destino as instalações da ITS/LLF.

2. Meios de acondicionamento

2.1. A ITS/LLF cede ao Suinicultor, para efeitos da prestação dos Serviços e pelo período de vigência do Contrato, um ou mais necrotérios, consoante a dimensão de cada Exploração, destinados ao acondicionamento dos Subprodutos originados na Exploração, bem como uma ou mais cubas de inox, consoante a dimensão da Exploração, para feitos de depósito dos Subprodutos animais dentro do necrotério e de maior facilidade de acondicionamento dos Subprodutos no veículo de transporte.

2.2. O Suinicultor deverá depositar os Subprodutos gerados em cada Exploração nos meios de acondicionamento disponibilizados pela ITS/LLF nos termos do Ponto anterior (2.1.), em conformidade com as instruções transmitidas pela ITS/LLF, devendo designadamente manter o necrotério permanentemente ligado e regulado para a temperatura recomendada.

2.3. O Suinicultor não poderá ceder a outrem, por qualquer forma, o uso dos meios de acondicionamento cedidos pela ITS/LLF, nem usá-los para outros fins senão para o depósito dos Subprodutos objecto do presente Contrato.

2.4. O Suinicultor compromete-se, desde já, a efectuar o mais correcto e adequado manuseamento dos meios de acondicionamento e demais utensílios disponibilizados pela ITS/LLF, sendo responsável por quaisquer danos resultantes para terceiros do manuseamento incorrecto ou desadequado dos mesmos.

2.5. A ITS/LLF e o Suinicultor irão encetar os melhores esforços no sentido de contratar um seguro destinado a cobrir o risco de furto ou dano dos meios de acondicionamento e utensílios previsto no Contrato, partilhando em igualdade de proporção o respectivo prémio, franquias e outros custos aplicáveis. Caso o seguro não ofereça cobertura para a totalidade dos riscos em causa, cada parte suportará na referida proporção o remanescente dos danos. O Suinicultor reconhece que ficam excluídos da

responsabilidade assumida pela ITS/LLF no âmbito da presente cláusula 2.5. quaisquer outros danos do Suinicultor decorrentes do furto ou dano dos referidos meios de acondicionamento ou utensílios.

2.6. A higienização dos meios de acondicionamento utilizados no âmbito dos Serviços é da responsabilidade do Suinicultor. A manutenção preventiva dos necrotérios utilizados no âmbito dos Serviços é da responsabilidade do Suinicultor e deverá obedecer às rotinas de manutenção descritas num Anexo a inserir no presente Contrato, dele fazendo parte integrante.

2.7. A ITS/LLF poderá, a todo o tempo, alterar os meios de acondicionamento disponibilizados em cada Exploração, desde que não prejudique os níveis de qualidade dos Serviços prestados nem o cumprimento das regras legais aplicáveis àqueles.

3. Recolha dos Subprodutos

3.1. Os Subprodutos serão recolhidos em cada Exploração, com a frequência necessária, sendo o serviço de transporte assegurado pela empresa (ITS/LLF) conforme a localização geográfica da exploração.

4. Preço e Condições de Pagamento

4.1. A ITS/LLF cobrará mensalmente o valor resultante da aplicação da seguinte fórmula, a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor:

$$\textit{Valor mensal dos serviços} = \frac{\textit{Total de Efetivos Relevantes existentes em cada Exploração x 18,00€}}{12}$$

4.2. As Partes expressamente reconhecem que o preço estabelecido na presente cláusula foi determinado tendo como pressuposto a recolha de 46 quilogramas/ano de Subproduto por cada Efetivo Relevante bem como as demais condições de prestação dos Serviços, nomeadamente a localização de cada Exploração e valor médio atual dos custos associados à prestação dos Serviços, pelo que a Segunda Contraente desde já expressamente aceita que a ITS/LLF proceda, no final de cada ano de vigência do Contrato e com efeitos para o ano imediatamente subsequente, à actualização do preço dos Serviços para efeitos de manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, renegociando-o nomeadamente nas seguintes situações:

4.2.1. O valor médio anual de Subproduto por Efectivo Relevante se tiver revelado superior a 46 quilogramas/ano de Subproduto;

4.2.2. Caso se verifique uma variação do preço médio anual do combustível superior a 10% em relação ao valor médio registado no último mês que antecedeu a data de celebração do Contrato;

4.2.3. Caso se verifique uma variação do preço médio anual do combustível térmico superior a 10% em relação ao valor médio registado no último mês que antecedeu a data de celebração do Contrato.

4.3. Os Serviços serão faturados mensalmente pela ITS/LLF, a qual procederá à emissão da correspondente factura no início do mês a que respeitam os Serviços, devendo o Suinicultor proceder à respectiva liquidação no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da sua emissão. A não liquidação pontual das facturas emitidas pela ITS/LLF confere a estas o direito de suspender a prestação dos Serviços sem qualquer aviso prévio, sendo os mesmos retomados apenas após regularização dos valores em dívida.

4.4. Garantia Bancária

A título de garantia pelo cumprimento, pelo Suinicultor, das obrigações por este assumidas no âmbito do Contrato, o Suinicultor entrega na data da celebração do contrato à ITS/LLF, uma garantia bancária autónoma e à primeira solicitação no valor equivalente a 3 (três) meses de Prestação de Serviço.

5. Entrada em Vigor, Duração e Início dos Serviços

O Contrato entra em vigor na data da respectiva assinatura, e vigorará por um período de 5 (cinco) anos.

6. Exclusividade

O Suinicultor fica sujeito a entregar os subprodutos à ITS/LLF, em regime de exclusividade.

SOCIEDADE PECUÁRIA DA TORRINHA, LDA.

PROCEDIMENTO PARA ATUAÇÃO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

1. OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo definir a metodologia para prevenir e atuar em cenários de emergência, resultantes das atividades da instalação.

2. ÂMBITO

Este procedimento aplica-se a todas as atividades realizados nas instalações.

3. METODOLOGIA DE ATUAÇÃO

Uma situação de emergência normalmente surge sem aviso e pode causar problemas a pessoas, equipamentos e/ou ao ambiente.

Em caso de emergência, os princípios básicos são:

- Proteção das pessoas;
- Proteção do ambiente;
- Proteção das instalações;
- Ter o incidente sob controlo.

Os riscos associados a situações de emergência estão associados às seguintes situações:

- Incêndio
- Transbordo de efluente das lagoas e tanque de receção.

3.1 – Medidas preventivas

Como medidas preventivas a instalação através das ações definidas nas operações diárias garante as seguintes medidas de forma a minimizar ou mesmo eliminar as eventuais situações de emergência:

- Garantir a limpeza e manutenção nas devidas condições em toda a instalação;
- Definir e implementar programas de formação no âmbito das emergências;
- Existência de meios/ recursos de emergência na exploração, nomeadamente sinalética e extintores;

❖ Definir zonas no exterior de proibição de fumar ou foguear.

3.2 – Medidas a tomar em caso de emergência

Para as situações de incêndio, os colaboradores devem atuar da seguinte forma:

- Proteger-se (especialmente a cabeça) da projeção de materiais e estilhaços;
- Manter a calma, não gritar nem correr, baixar-se para não respirar fumos;
- Dar o alerta para os responsáveis da instalação, indicando se existem pessoas feridas;
- Ventilar a zona, não fumar, não foguear, não ligar interruptores ou equipamentos elétricos, ou proceder a qualquer atividade suscetível de provocar faíscas nas imediações;
- Decidir pela necessidade de contactar meios de reforço internos (ex. primeiros socorros) ou externos (bombeiros/INEM);
- Decidir pela necessidade total ou parcial de evacuação;
- Proceder aos cortes locais de energia;
- Caso hajam sinistrados, prestar os primeiros socorros a sinistrados e avaliar a necessidade de apoio médico externo;
- Decretar o fim da emergência e o restabelecimento da atividade normal.

No caso de transbordo de efluente ou rebentamento de uma lagoa e/ou do tanque de receção, deve-se atuar da seguinte forma:

❖ - Identificar a origem do transbordo;

❖ - Bombear o efluente para as outras lagoas, montante ou a jusante, após análise da situação;

❖ - Confinar toda a zona afetada e definir medidas de mitigação;

❖ - Decretar o fim da emergência e o restabelecimento da atividade normal.

Após ser decretado o fim da emergência, o operador deve garantir a limpeza das instalações e a recolha de resíduos, bem como o seu encaminhamento para destino adequado.

Após ser decretado o fim da emergência, o operador deve garantir a limpeza das instalações e a recolha de resíduos, bem como o seu encaminhamento para destino adequado.

O operador deve notificar as entidades competentes.